

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

LEI Nº. 2.272/2021

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A “ASSOCIAÇÃO DA FOLIA DE REIS DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

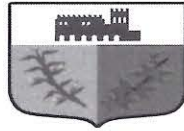
O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de “Utilidade Pública Municipal” a “ASSOCIAÇÃO DA FOLIA DE REIS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO”, Sociedade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, de duração e prazos indeterminados, com sede na Rua Maria Ribeiro Soares, nº. 95, Bairro Arthur Soares, Conceição do Castelo - ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.332.674/0001-80.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo - ES, 18 de junho de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº. 003/2021**, de autoria do Poder Legislativo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 15 de junho de 2021, atribuindo-a como **LEI nº. 2.272/2021**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES